## **Atualidades**

## A PRIVATIZAÇÃO NO BRASIL

## FREDERICO SIMIONATO

Está em curso na atualidade um dos mais tristes episódios da política brasileira. O discurso da privatização, como a nova panacéia institucional, apta em solucionar todos os problemas existentes na economia, consagra pretensões bem definidas dos conglomerados econômicos nacionais e internacionais. Para estes fins, o atual governo federal age com profundo esmero. A mídia de massa controla os segmentos sociais, transformando-os em meros espectadores de um processo perverso, que solapa toda uma multidão, perdida pelo discuso liberal, e sem voz neste processo.

O "valor da empresa" que tantas discussões provoca, bem como todos os aspectos que envolveram a Lei n. 9.457/97, representam bem a vontade do governo em criar mecanismos para facilitar a alteração do controle das empresas. Casos como os setores da siderurgia, extração mineral, bancos e telecomunicações são tão notórios que dispensam maior análise. Acrescenta-se a tudo isto a indecente participação de recursos públicos e a legislação para a desestatização.

A máquina estatal aliou-se, há muito tempo, com os grandes grupos que comandam a política econômica dos países. É deste cenário que o processo de privatização precisa ser verificado.

Quando do começo da industrialização brasileira, por volta dos anos 50, foi imensa a quantidade de recursos financeiros investidos pelo governo, mediante empréstimos internacionais. Esta situação provocaria uma ruptura lógica do sistema estatal. O endividamento de outrora, encontra seu reflexo hoje.

A estatização foi utilizada sabiamente pelos comandantes da economia internacional, impedindo o surgimento de uma elite nacional, que poderia conflitar com os já consolidados conglomerados. Também, era um grande risco financeiro investir, sem a garantia dos governos nacionais, quantias vultosas em países com problemas de infraestrutura e falta de vivência no mundo industrial. O endividamento foi a chave do negócio.

Com esta sistemática, o governo, através da utilização destes recursos construiu um significativo parque industrial, propiciando o florescimento da indústria, das cidades, e da urbanização.

Nada mais lógico que este patrimônio fosse "devolvido" a iniciativa particular, particulares que gostam de se esconder atrás dos fundos públicos, mesmo que isto custe grande parte do desenvolvimento brasileiro. Um projeto nacional se impõe para remediar esta situação.

Não resta dúvida que a privatização possui dois fundamentos. Um destes fundamentos é de natureza econômica; o outro, é político. O discurso econômico, que se fundamentou no ocidente e alcançou facilmente o oriente, está na redução dos custos de produção, no aumento da concentração de capitais, e na diminuição da participação dos trabalhadores no processo produtivo. Com a automação cresce o desem-

prego, tornando o capital no senhor único da contratação da mão-de-obra, pagando os salários que deseja, e para quem deseja.

Com isso, é fragmentada toda a antítese que poderia ser colocada contra o discurso liberal. O que está sendo presenciado é a revitalização do capitalismo, que optou em criar uma esfera de consumidores, e outra de excluídos. As modernas técnicas de publicidade, cada vez mais, reduzem o ser humano a mero consumidor, iludindo-o pela compulsão do consumo, para que desta forma consiga ser viabilizada a manutenção do sistema de dominação.

A demanda reprimida em setores de consumo no Brasil representa um fôlego para o empresariado, que pode explorá-la com facilidade. Nada mais justo que todos possam comprar, porque somente desta forma poderão ser considerados não como cidadãos, mas como consumidores. Ouando o Estado nacional se intitulou como o grande contratador de pessoas e de serviços, controlando inúmeras empresas, obviamente o seu poder gerencial seria limitado pelo fator financeiro, já detectado pelos ideários da elite internacional. Era o monopólio público. Porém, isto não permitiria a entrada de novos capitais, que já estavam dispersos pelo planeta. O crescimento era pequeno, porque foi feito para ser pequeno.

Com a maturação do capitalismo nestes países, incluído o Brasil, ficou fácil culpar o Estado por todas as agruras da sociedade, surgindo a defesa do Estado mínimo. Esta premissa, profundamente bem desenvolvida pela elite, viabiliza a privatização. A pergunta principal não se refere em se a atividade empresarial deve estar com o Estado ou com o particular. A pergunta essencial está em como será controlada a atividade empresarial? Quais são os limites éticos de sua atuação? Qual seria a participacão dos trabalhadores e da coletividade na fiscalização da administração da empresa? São todas questões que devem ser avaliadas em razão da empresa como instituição.

Se o Estado deve ser mínimo, como defendem os liberais que tomaram os Mi-

nistérios, o comando econômico da sociedade caberia aos particulares, senhores do capital. É bem verdade que a estatização no Brasil atendeu a vontade dos próprios meios empresariais, que se serviram, durante décadas, desta situação, e com preços subsidiados. O aço para as montadoras de veículos, a energia elétrica para a produção empresarial, e tantos outros exemplos, consagram o proveito que foi retirado da estatização. O petróleo é a próxima etapa.

A atual desestatização retira um fardo pesado do governo federal, tanto que pôde ser notado um alívio após a privatização do sistema Telebrás. A meta foi cumprida, é o que transparece. Um caso eloquente surgiu logo em seguida desta privatização, por ocasião da aquisição de todo o sistema norte, que envolve do Estado do Rio de Janeiro até o Acre. Foi questionada a capacidade gerencial do conglomerado adquirente, que não possui nenhuma vivência empresarial nas telecomunicações. A solução encontrada foi que este conglomerado deverá negociar com outra empresa que possui experiência na área, sob pena de revogação da concessão. Esta organização ocorreu dentro do BNDES, no dia após a privatização de todo o sistema.

Outro aspecto que pode ser levantado a respeito da privatização no Brasil se refere às novas ANATEL, ANEEL e ANP. Se a experiência demonstrou que mesmo os Estados nacionais não conseguiram fazer frente aos conglomerados internacionais, é no mínimo leviano acreditar que agências, despidas de poder efetivo, poderão controlar atividades empresariais que envolvem bilhões de dólares. Isto ocorre não pela falta de competência de seus integrantes, mas pela pressão óbvia que decorre do enorme poder econômico destas empresas. O sistema imposto pelo CADE também demonstrou que o controle não se efetiva de per si, mas requer o engajamento de toda a sociedade, inclusive do Poder Judiciário.

As infrações da ordem econômica pressupõem o conceito de livre concorrên-

cia. Nos termos do artigo 20 da Lei n. 8.884/ 94, constituem infrações da ordem econômica, mesmo que não praticada com culpa, as condutas que tenham por objetivo limitar, falsear ou prejudicar a livre concorrência e a livre iniciativa, dominar mercado relevante de bens e serviços, aumentar arbitrariamente os lucros, e exercer abusivamente posição dominante. Combinando com o artigo 21, estão enumeradas algumas formas de manipulação da atividade empresarial. A Constuição Federal de 1988 consagra como absoluta a defesa da liberdade como sustentáculo da propriedade individual e dos bens de produção. Mas é preciso perguntar se existiu e se ainda existe realmente esta liberdade.

O intérprete não pode olvidar a falta de concorrência em vários setores empresariais. Os preços predeterminados, tecnologia e o controle externo são exemplos das manipulações realizadas pelos conglomerados, que objetivam a sua perpetuação. Como são as empresas que mantêm o sistema de dominação, a importância de sua continuidade ultrapassa os limites societários, e encontra no próprio Estado o seu maior incentivador.

Uma guerra silenciosa está sendo travada pelos países no âmbito do comércio internacional, cada qual procurando atrair capital para o seu interior, mesmo que este capital venha para o lucro fácil garantido pelos altos juros, ou para a simples transposição do controle das empresas estatais ou particulares. Com a debilidade de grande parte do empresariado brasileiro, constituído por empresas familiares, sem participação em bolsa, e com pequena possibilidade de obtenção de recursos, a abertura econômica acaba por causar o desaparecimento deste tipo de empresa, que está sendo adquirida todos os dias pelas grandes companhias transnacionais. Está acontecendo uma modificação de posições dentro das sociedades. A excessiva entrada de recursos estrangeiros, comemorada pelo governo, não significa necessariamente que estes valores estejam sendo direcionados para o aumento da produção, mas, pelo contrário, demonstra apenas que está ocorrendo a alteração no controle de empresas já existentes. Portanto, o capital internacional possui três vias de investimento: vai em direção dos juros pagos pelo governo; adquire o controle de empresas; ou vai para a produção. Este é muito menor se comparado com os dois anteriores.

Neste quadrante, a privatização representa apenas a alteração no poder de controle, sem um conseqüente aumento dos investimentos produtivos. Os valores que futuramente possam ser investidos na produção sairá do preço dos serviços prestados. Com o reajustamento destes preços pelo governo, antes da privatização, a conta financeira poderá ser fechada.

A participação do Estado não se limitou em oferecer o seu patrimônio aos adquirentes. Ele, Estado, contribuiu financeiramente para que o seu próprio patrimônio fosse adquirido. Casos não faltaram com o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional. É uma situação absurda. Todavia, tudo isto ocorreu sob o referendo do Congresso Nacional, e do Poder Judiciário. Este, mais uma vez, agiu com mero homologador da vontade do Executivo, e em nenhum momento se inclinou decisivamente para verificar a oportunidade da privatização e o seu mérito. O Judiciário deveria ter funcionado como um limite à ganância do Executivo e dos adquirentes.

Enfim, como tudo já foi realizado conforme desejou os organismo da administração pública, somente resta defender a alteração de perspectiva do conceito de empresa. Deve ser aproveitado o ensejo da privatização e postular a reestruturação orgânica da sociedade por ações no Brasil, com a criação de órgãos de fiscalização da gestão, e não somente das contas. Todos os envolvidos na atividade empresarial, ou seja, consumidores, trabalhadores e coletividade, deveriam compor este órgão, alterando a noção da propriedade e de controle.

Um dos meios mais eficazes de controlar a atividade empresarial é colocar órgãos sociais encarregados de realizar esta função. Eles acompanhariam diretamente a administrção, denunciando o abuso de poder e desvio de finalidade. Representantes dos empregados e da coletividade deveriam participar ativamente desta fiscalização para realizar um controle posterior da gestão colocada a efeito pelo controlador e pelos administradores. O Conselho Fiscal também deveria ter função destacada. Esta solução não é esdrúxula, e existem sistemas semelhantes na Alemanha, França e EUA

Não é peciso redupiar ideologicamente este ou aquele sistema de produção, ou seja, o estatal ou o particular; cada qual possui uma função determinada, de natureza complementária, e devem ser analisados sem excessos preconcebidos, que perturbam o melhor conhecimento da situação. A preocupação social deve existir quer se esteja dentro de um sistema ou de outro. É uma postura extremada a defesa unilateral do meio de produção. Esta posição em nada contribui ao fortalecimento das instituições. Precisaria ser realizado um debate nacional, com todos os envolvidos, para que fosse planificada uma nova atuação das entidades produtoras, volvida para a diminuição das disparidades sociais. Os seguazes das posturas extremistas do liberal deveriam rever sua posição, lembrando que o todo somente pode ser satisfeito em parte. A justica no mundo dos homens, já falava Aristóteles, nasce do equilíbrio das forcas sociais, equilíbrio que está na equidade.

A Consituição Federal determina que a propriedade atenderá sua função social (art. 5º, XXIII). No artigo 170, a Constituição estabelece que a ordem econômica será fundada na valorização do trabalho humano, e na livre iniciativa, tendo por fim as-

segurar existência digna, conforme os ditames da justica social. São princípios da ordem econômica brasileira, entre outros: soberania, propriedade privada, função social da propriedade, livre concorrência. A Constituição mantém o discurso da função social sem uma maior determinação de seus aspectos. A propriedade dos bens de produção deve cumprir sua função quer a empresa seja "pública" ou "particular". Por isso, seria de boa técnica a inserção de preceitos específicos para as sociedades controladas por particulares, o que não ocorre na Constituição de 1988. Esta situação precisa ser alterada, e o momento da privatização pode ser o fato ensejador da alteracão de perspectiva sobre a atividade empresarial, muitas vezes voltada para a exploração do consumidor, e por práticas abusivas contrárias ao interesse da empresa.

O que causa perplexidade na privatização do setor público brasileiro é a falta de seriedade pela qual foi tratada a matéria. Não houve debate, a comunidade acadêmica não foi ouvida, existência de inúmeros problemas de ordem política e estrutural na condução do processo, e o péssimo critério para fixar o "valor" das participações sociais. Tudo isto torna sem legitimidade a privatização, que caracterizou um lamentável episódio da recente política nacional.

Para reparar esta situação existem meios jurídicos que deveriam ser movimentados. Contudo, se eles forem julgados procedentes, quem suportará o prejuízo da condenação patrimonial será o Estado, e porque não dizer, a população. Pode-se acreditar, com toda a certeza, que o Estado não existe que para suportar os ganhos da elite, e os lamentos da massa populacional...

sociedades. A excussiva entrada de rocur-

Isso precisa mudar.